



OFÍCIO VEREADOR Nº 260/2022

São Roque, 19 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência para **constar na elaboração do projeto da nova delegacia, a garantia de que a Delegacia da Mulher possua instalações com entrada e acomodações autônomas, sem qualquer comunicação física com as dependências da delegacia comum, a fim de que possa ser oferecido o atendimento adequado, conforme a legislação vigente.**

De acordo com a Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) em seu Capítulo 5, item 6:

(...) *“5.6 Localização e espaço físico*

As DEAMs devem estar localizadas, preferencialmente, em áreas próximas a outros serviços que compõem a rede de atendimento, e que sejam bem providas pelos meios de transporte urbano. Suas instalações devem ser amplas, com fachadas bem iluminadas e sinalizadas de forma a facilitar o acesso da população e observar as especificações constantes na legislação vigente, em especial, no que se refere à acessibilidade. A instalação das DEAMs deve compreender, no mínimo:

a. Área para recepção – A recepção deve ser composta por duas salas: uma para a espera das vítimas e outra para espera dos agressores;

b. Área para registro – O registro deve ser composto por cartório, sala de espera e sala de registro de ocorrências;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

c. Área para a assistência judiciária – deve ser composta por duas (2) salas, uma para advogadas (os) e outra para espera;

d. Área para a equipe técnica – A equipe técnica deve ter a seu dispor três salas: uma para a equipe de investigação, outra para comunicação e a última para reconhecimentos – com espelho gessel;

e. Área para a coordenação – A coordenação deve ser composta por três salas: uma para a Delegada (o), outra de espera e uma de reunião;

f. Área de apoio – O apoio deve ser composto por uma sala para almoxarifado; uma sala de estar dos servidores; uma copa-cozinha; uma sala de equipamentos de proteção e armamento; e uma sala de detenção provisória;

g. Áreas comuns - A área comum das DEAMs deve ser composta por dois estacionamentos de veículos: um para o público em geral e outro para viaturas policiais, por um banheiro feminino e outro masculino; uma sala específica para crianças; vestiário masculino e vestiário feminino; alojamento masculino e feminino, sala de audiência e sala de reuniões.”(...)

A Norma Técnica supracitada deve seguir as diretrizes da Lei nº 11.340/2006, Lei Maria da Penha.

Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, ininterrupto e prestado por servidores - preferencialmente do sexo feminino - previamente capacitados.

(...) § 2º Na inquirição de mulher em situação de violência doméstica e familiar ou de testemunha de delitos de que trata esta Lei, adotar-se-á, preferencialmente, o seguinte procedimento:

I - a inquirição será feita em recinto especialmente projetado para esse fim, o qual conterá os equipamentos próprios e adequados à idade da mulher em situação de violência doméstica e familiar ou testemunha e ao tipo e à gravidade da violência sofrida;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Isto posto, para fiel cumprimento das normas vigentes e, além disso, melhor atender às mulheres em situação de violência, conclui-se que a construção exclusiva de uma DEAM já há uma configuração edilícia diferenciada, e ao conjugá-la com uma delegacia convencional, um esforço maior do poder público realizar-se-á para concretizá-la.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLAUDIA PEDROSO)
Vereadora

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 19/01/2022 - 13:20 713/2022 plt